



REQUERIMENTO N° 51/2023

ALLAN JOSÉ QUINTÃO e MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES
vereadores, legalmente amparados no artigo 5º, XXXIII, e no art. 31 da Constituição
República e no art. 26, incisos VII e XVII da Lei Orgânica do Município de Manhuaçu,
e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de ouvido o Plenário,
requerem que seja solicitado informações à **Secretaria Municipal do Governo**,
solicitando maiores informações e esclarecimento acerca se houve formalmente entrega
de proposta de intenções para investimento e desenvolvimento de projetos no município
de Manhuaçu por parte do **CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE
MANHUAÇU LTDA**.

JUSTIFICATIVA: Os imensos desafios sociais e ambientais do município exigem
modelos inovadores e escaláveis de negócios, que transcendam o muito que tem sido
feito por empresas, governos, comunidades e organizações da sociedade civil. É preciso
aprofundar e desenvolver negócios que reduzam a pobreza, diminuam a vulnerabilidade
de pessoas e comunidades e propiciem o alcance do equilíbrio sustentável com o meio
ambiente, tarefas críticas e urgentes em nossa sociedade. Os imensos desafios sociais e
ambientais do mundo contemporâneo exigem modelos inovadores e escaláveis de
negócios, que transcendam o muito que tem sido feito por empresas, governos,
comunidades e organizações da sociedade civil. É preciso aprofundar e desenvolver
negócios que reduzam a pobreza, diminuam a vulnerabilidade de pessoas e
comunidades e propiciem o alcance do equilíbrio sustentável com o meio ambiente,
tarefas críticas e urgentes em nossa sociedade.

Os Negócios de Impacto surgem como uma forma de intervenção socioeconômica, que
integra os diferentes atores impactados ou impactantes, na busca por inovação,
transformação social e desempenho financeiro. A aspiração de todo o ecossistema é ver
inovações que criem novos mercados, tenham impacto social e sustentabilidade



financeira, simultaneamente. A possibilidade de atuação dos Negócios de Impacto é ampla, abrangendo temas como qualidade da educação, serviços de saúde, mobilidade urbana e redução de emissões de carbono, entre outras necessidades sociais.

E dever de todo Negócio de Impacto tem de explicitar o compromisso com sua missão social e ambiental como parte de seu objetivo central. Além disso, deve evidenciar como suas operações e seus produtos e serviços irão, continuamente, gerar impacto social e/ou ambiental positivo. Os Negócios de Impacto devem adotar níveis distintos de formalização de sua missão socioambiental.

Plenário, 13 de Abril de 2023.

ALLAN JOSÉ QUINTÃO
(Vereador – Allan do Alaor)

MARILEY DO CARMO BATISTA LOPES
(Vereadora - Mariley Assistente Social)